



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Tribunal Regional Eleitoral de Paraíba - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>
Avenida Princesa Isabel, 201

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 24/2025 - LIODS

I- Necessidade da contratação (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

Contratação, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé**, na nova Sala de Inovação, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com base no Projeto Arquitetônico Executivo da Sala de Inovação deste Regional (2224518), objeto do Contrato nº 33/2025 (2196511), celebrado com a empresa C F ARQUITETURA E INTERIORES - ME.

II - Equipe de planejamento (Artigo 8º da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

Anália Eugênia Moraes - SEIM

José Augusto de Oliveira Neto - SEGEM

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza :

- [Lei nº 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- ABNT NBR 14.917-1:2017 e 14.917-2:2017 (revestimentos resilientes para pisos – requisitos e procedimentos de seleção/instalação/limpeza);
- ABNT NBR 16.866:2020 (EPS – determinação de propriedades);
- Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 469/2015 (gestão de resíduos da construção civil)

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional (Artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 7º e 9º, IX, ambos da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos Aperfeiçoar a Governança e Gestão e Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas do Plano Estratégico do TRE-PB 2021 - 2026.

V - Requisitos da contratação (Artigo 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, II da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

Sustentabilidade

5.1.Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Compras e Contratações do TRE/PB.

Exigência de amostra

5.2. Na hipótese de fornecimento de produto similar ao especificado, esta Administração deverá aprovar o produto e suas especificações antes do fornecimento. Alteração de cor deverá ser acordada entre o TRE-PB (gestão, fiscalização e responsável pelo projeto) e a empresa contratada, antes do fornecimento.

Subcontratação

5.3.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Especificações Técnicas

5.10. Piso vinílico:

- Área de instalação: 135 m² + 10% (referente a perdas na instalação).
- Marca/referência: Bari - Linha City - Cor clara DURAFLOOR. (ou equivalente de qualidade comprovada);
- Tipo: régua com espessura mínima de 3mm x 178mm x 1219mm, colado;
- Capa de uso: entre 0,3mm e 0,50mm
- Aplicação: área interna, sobre cerâmica e trechos em contrapiso regularizado;
- Materiais inclusos: adesivo acrílico, primer e selante acrílico;
- Instalação: conforme instruções do fabricante e boas práticas de instalação.

5.11. Rodapé:

- Área de instalação: 54 metros lineares + 10% (referente a perdas na instalação)
- Material/referência: Frisado, colado, tendo como referência a linha Lev da marca Santa Luzia, altura 7 cm
- Cor: branca ou conforme padrão definido pela Administração;
- Fixação: com adesivo e selante acrílico;
- Acabamento: junções limpas, sem rebarbas, desalinhamentos ou falhas.
- Instalação: conforme instruções do fabricante e boas práticas de instalação.

5.12. Serviços Inclusos na instalação:

- Limpeza e nivelamento da superfície existente;
- Aplicação de primer, adesivo e nivelante;

- Instalação de piso vinílico e rodapé;
- Acabamento e limpeza final do local;
- Fornecimento de todos os materiais listados no orçamento.

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços: (Artigo 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, V, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

No que tange à quantidade estimada, esta equipe estima:

- Piso vinílico: Área de instalação: 135 m² + 10% (referente a perdas na instalação).
- Rodapé: Área de instalação: 54 metros lineares + 10% (referente a perdas na instalação)

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução nº 468/2022-CNJ) (Artigo 11, II e III, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

Este processo visa a execução parcial do Projeto Arquitetônico Executivo da Sala de Inovação deste Regional (2224518), objeto do Contrato nº 33/2025 (2196511), celebrado com a empresa C F ARQUITETURA E INTERIORES - ME.

Mais especificamente, visa a execução da etapa do revestimento de piso.

Esta equipe de planejamento obteve três orçamentos, utilizando, como referência, a especificação constante no projeto apresentado pela empresa e já aprovado por esta Administração:

- Solo Acabamentos e Revestimentos (2220219, 2220223, 2220546);
- Espaço Vinílico (2220539) e
- Lojão dos Forros (2220541).

VIII - Estimativa do valor da contratação: (Artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME) (Artigo 11, IV, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

Valor estimado total da aquisição (com instalação): **R\$45.000,00**

IX - Descrição da solução como um todo: (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Contratação, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé**, na nova Sala de Inovação, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com base no Projeto Arquitetônico Executivo da Sala de Inovação deste Regional (2224518), objeto do Contrato nº 33/2025 (2196511), celebrado com a empresa C F ARQUITETURA E INTERIORES - ME.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: (Artigo 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Não se recomenda parcelamento por se tratar de solução integrada de preparo de base, fornecimento e instalação de novo piso vinílico, o que favorece eficiência, padronização e adequada gestão contratual.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis: (Artigo 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, X, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

O revestimento contratado é parte das especificações e soluções visa a executar o Projeto Arquitetônico Executivo da Sala de Inovação deste Regional (2224518), objeto do Contrato nº 33/2025 (2196511), celebrado com a empresa **C F ARQUITETURA E INTERIORES - ME**, proporcionando um local com identidade voltada ao fomento da criatividade, à troca de ideias, à experimentação e ao desenvolvimento de soluções inovadoras, além de promover melhoria estética, conforto acústico e térmico, e facilidade de manutenção. O revestimento vinílico destaca-se pela rápida instalação e menor impacto ambiental, sendo o tipo mais adequado às condições do ambiente institucional.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: (Artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

As providências prévias específicas já foram executadas pelo Núcleo de Manutenção Predial deste Regional, restando apenas a disponibilização de acesso e fornecimento de água e energia para execução dos serviços nas datas acordadas para a realização do serviço.

A unidade responsável pela fiscalização acompanhará a montagem das régua e rodapés, bem como a reinstalação de acabamentos de tomadas de piso (se houver).

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes: (Artigo 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VIII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Não há contratações interdependentes da pretensa contratação. Em relação às correlatas a presente contratação guarda correlação com a contratação dos projetos de reforma do espaço no térreo do Edifício Sede - Processo SEI nº 0004443-53.2025.6.15.8000.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Artigo 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

No caso de geração de resíduos de construção (entulhos), será dada destinação adequada, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e nº 469/2015, e será usada caçambas para destinação em locais licenciados pelo município.

XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: (Artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XIII da IN nº 58/2022 – SEGES/ME) e artigo 11, V, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

A contratação é adequada e necessária para atender à transformação de antiga área do térreo do edifício sede do TRE-PB na nova Sala de Inovação, garantindo conforto e desempenho. A solução é tecnicamente idônea, economicamente justificada e viável.

ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES em 29/10/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 29/10/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2224676&crc=E4FD18A7, informando, caso não preenchido, o código verificador **2224676** e o código CRC **E4FD18A7**.

Referência: Processo nº 0007784-87.2025.6.15.8000

SEI nº: 2224676